

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 813, de 13 de dezembro de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo a complementar auxílio financeiro concedido à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,**

**Artigo 1º** - Fica autorizada complementação de auxílio financeiro concedido, pelo Poder Executivo, à **Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro do ano em curso.

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13001339200222054 ED 335041 – que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 16 de dezembro de 2005.

  
**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

